ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.377/2017

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo, Parcelamento e Confissão de Dívida no importe de R$916.867,13 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) junto ELETROBRAS –Distribuidora Rondônia S/A".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Acordo, Parcelamento e Confissão de Dívida, junto à **ELETROBRAS DISTRIBUIDORA RONDÔNIA S/A** , no importe de **R$ 916.867,13** (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), já atualizado até o dia 29/09/2017, referente a débitos referente ao consumo de energia elétrica das unidades administrativas desse município, do período de março de 2016 à agosto de 2017, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º O débito reconhecido, será adimplido em **25 (vinte e cinco)**, sendo a 1ª Parcela no valor de **15% (quinze por cento)** do valor total do débito, que perfaz o valor de **R$137.530.06 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos**), a ser adimplida até o dia 13/10/2017 e o valor remanescente divididos em **24 (vinte e quatro)** parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C278B601

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2017. Edição 2093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/